TRE/RN – DG/GABINETE
Publicado no Dje de 13/11/2019
Pág. nº 20-21

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 347/2019 – DG

Altera a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação - CPSI, instituída pela Portaria nº 058/2019-DG.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015 - GP, alterada pela Portaria n.º 78/2016 - GP, que delegou à Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1652/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Segurança da Informação - CPSI, instituída pela Portaria n.º 058/2019-DG, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

Representantes da Presidência

Yvette Bezerra Guerreiro Maia (ASPLAN/PRES) – Titular
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (ASPLAN/PRES) - Suplente

Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Marcos Flávio Nascimento Maia (STIC) - Titular
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (COSIS/STIC) - Suplente

Carlos Magno do Rozário Câmara (COINF/STIC) - Titular
Carlos André de Azevedo Moura (SMI/COINF/STIC) - Suplente

Denílson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIC) - Titular
Helder Jean Brito da Silva (SSI/COINF/STIC) - Suplente

Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/COINF/STIC) - Titular
Leonardo Dantas de Oliveira (SRI/COINF/STIC) - Suplente

Alexandre Márcio Cavalcanti Machado (SMI/COINF/STIC) - Titular
Henrique Eduardo Calife de França (SMI/COINF/STIC) - Suplente

Carlos Alberto Narciso Fernandes (SBDS/CS/STIC) - Titular
Sanderson Lelis de Macedo Costa (SBDS/CS/STIC) – Suplente

Art. 2º Designar as servidoras Jussara de Gois Borba Melo Diniz (GAPSTIC) e Dina Márcia Vasconcelos Maranhão da Câmara (GAPSTIC) para atuarem como Secretárias da CPSI, a primeira, na condição de titular, e a segunda, como suplente, em atendimento ao art. 12, § 3º da Resolução TRE/RN nº. 20/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de novembro de 2019.